



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Escola Superior de Ciências Contábeis de Rondonópolis União de Escolas Superiores de Rondonópolis		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> Criação do Curso de Ciências Contábeis, com 80 vagas anuais, em Rondonópolis -MT		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Conselheira Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº</b> 23033.011451/96-51		
<b>PARECER Nº:</b>  93/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b>  CES	<b>APROVADO EM:</b>  25/02/97


**I - MÉRITO**

Estrutura Curricular consistente, Corpo Docente adequado, Biblioteca razoável, Estrutura Física apenas suficiente.

**II - VOTO DA RELATORA**

Recomendo a visita da Comissão Verificadora.

Brasília 25 de fevereiro de 1997.


  
Conselheira Silke Weber - Relatora

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala Das Sessões, em 25 de fevereiro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão 

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso 

Par. 13/97

Curso: S.C. K  
PA 9B

11451/96-51 1 06/11/96 10:00

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23033011451/96-51  
Mantenedora: União de Escolas Superiores de Rondonópolis  
Interessada: Escola Superior de Ciências Contábeis de Rondonópolis  
Assunto: Criação do Curso de Ciências Contábeis, com 80 vagas anuais, em  
Rondonópolis - MT  
Parecer n.º: 411/96 - DEPEJ / JEL

### I - DA NECESSIDADE SOCIAL

#### 1- Análise de Demanda Social

Conceito: A  B  C  D

Justificativa do conceito:

A demanda da cidade é de 10,90 alunos por vaga, conforme DAIN/94.

### II - DO CURSO

#### 1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A  B  C  D

Justificativa do conceito:

Atende à Portaria 181/96.

## 2 - ESTRUTURA DO CURSO/ PROJETO PEDAGÓGICO

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado	X	
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular	X	
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas	X	
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso	X	
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos	X	
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso	X	
13. Interação entre a teoria e a prática ao longo do curso	X	
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura		X
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas		X
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)	X	
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso	X	

Conceito:

A B C D

### 3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

#### 3.1. - Qualificação do Coordenador

Conceito: A  B  C  D

#### 3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A  B  C  D

### 4 - CORPO DOCENTE

#### 4.1. - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado		
Especialização	6	85
Mestre	1	15
Doutor		
Total	7	100

Conceito: A  B  C  D

#### 4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial ( acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A  B  C  D

11451/96-51 4 06/11/96 10:00

#### 4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A  B  C  D

Justificativa do Conceito:  
Apresentou uma adequada política de qualificação dos docentes.

#### 4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A  B  C  D

Justificativa do Conceito:  
Apresentou adequada política de ascensão e de remuneração dos docentes.

#### 4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A  B  C  D

#### 4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A  B  C  D

11451/96-51 5 06/11/96 10:00

**4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente**

Conceito: A  B  C  D

**5 - BIBLIOTECA**

**5.1. - Acervo**

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito: A  B  C  D

**5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca**

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito A  B  C  D

11451/96-51 6 06/11/96 10:00

## 6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito:      A       B       C       D

## 7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito:      A       B       C       D

Justificativa do conceito:  
Conceito atribuído em função das características sócio-econômicas da região descritas pela interessada no projeto.

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	A	2	6
II. Do Curso			
1 - Caracterização	A	2	6
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	B	8	16
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	C	2	2
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	D	1	0
4.3 - Política de Qualificação	A	1	3
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	A	1	3
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	C	2	2
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	C	1	1
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	C	2	2
5.2 - Espaço Físico e Serviços	D	2	0
6 - Infra-estrutura Física	D	2	0
7 - Localização sócio-geográfica	B	1	2
<b>TOTAL</b>			<b>43</b>

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado =  $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

B



11451/96-51 8 06/11/96 10:00

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

**PARECER CONCLUSIVO:**

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

1. O coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados exclusivamente às atividades de coordenação;
2. O coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução 012/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
3. O quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
4. O quadro de professores deve ser formado durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente de horista.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1996.

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis  
Portaria 047/96                      SESu/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: \_\_\_\_\_

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: \_\_\_\_\_

César Augusto Tibúrcio Silva: *CSA* \_\_\_\_\_

Paulo Schmidt: \_\_\_\_\_